LEI Nº 1.203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Gabrieli Bauer Tadia**, a atual Rua P, do Loteamento Miraflores, entre as quadras 113 e 114, em toda sua extensão, bairro Praia da Lagoinha, no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 27 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal